

Mensagem de Envio do Projeto de Lei N.º 033/2023.

Dormentes(PE), 07 de Dezembro de 2023.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
SR. JOSÉ DE MACEDO COELHO  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Dormentes/PE

Senhor Presidente,  
Prezados Vereadores.

Vimos por meio do presente, encaminhar o Projeto de Lei anexo, a fim de que o mesmo possa ser apreciado por essa Câmara Municipal de Vereadores.

A matéria ora encaminhada, trata da desafetação do imóvel público municipal situado na quadra D, da Rua Danila Cavalcanti Rodrigues, do bairro José e Maria, situado no âmbito deste Município de Dormentes/PE.

Além da desafetação dessa área, a referida matéria visa também propiciar a destinação da mesma passando a ser desmembrada em duas áreas, sendo: Lote 01A, com 918m<sup>2</sup>, destinado exclusivamente à construção de uma unidade do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, e lote 01B, com 408m<sup>2</sup> para doação a ASSEMD – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, inscrita no CNPJ sob o N.º 05.571.009/0001-76, para que ali se possa construir a sua sede.

Em sendo assim, solicitamos que referida matéria seja apreciada em caráter de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.

Saudações.



JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita do Município

Assinado de forma digital por  
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES  
YOTSUYA:90101022468

Projeto de Lei N.º 033/2023.

EMENTA: Desafeta imóvel público municipal que estabelece, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica desafetado imóvel público municipal situado na quadra D, da Rua Danila Cavalcanti Rodrigues, do bairro José e Maria, situado no âmbito deste Município de Dormentes/PE, o qual se encontra registrado no Cartório Notarial e Registral de Dormentes/PE sob a matrícula 1453, 162040.2.0001453-11, com área de 1.326m<sup>2</sup>, situado ao norte com a rua D, ao sul, com a Rua B, ao leste, com as terras do Sr. José Rod. de Brito, e ao oeste, com a Rua J, de conformidade com o croqui descrito no Anexo I desta Lei, que faz parte integrante como se aqui transcrito fosse;

§1º. Em face da desafetação de que trata o caput deste Artigo, o lote 01A descrito no croqui constante do Anexo II desta Lei, que faz parte integrante como se aqui transcrito fosse, com área de 918m<sup>2</sup>, fica destinado exclusivamente à construção de uma unidade do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social;

§2º. Em face da desafetação de que trata o caput deste Artigo, fica autorizada a Chefe do Poder Executivo Municipal a doar o lote 01B que se encontra descrito no Anexo II desta Lei, que faz parte integrante como se aqui transcrito fosse, com área de 408m<sup>2</sup>, para ASSEMD – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, inscrita no CNPJ sob o N.º 05.571.009/0001-76, com a exclusiva finalidade de ali construir a sede própria dessa associação;

§3º. Fica estipulado o prazo máximo de 01 (um) ano para iniciar a edificação da sede da Associação dos Servidores da Saúde do Município de Dormentes, sob pena de reversão ao patrimônio público;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 07 de Dezembro de 2023.



JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita do Município

Assinado de forma digital por  
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES  
YOTSUYA:90101022468